



Ministério da Educação  
Serviço Público Federal

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA – CIED**  
**COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR – COPEVE/NEPS**  
**EDITAL N.º 06/2012-PROGRAD/UFAL**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da sua **Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD** e a **Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED**, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Específico da Universidade Aberta do Brasil, modalidade à distância**, com vistas ao preenchimento de **125 (cento e vinte e cinco)** vagas para ingresso no **Curso de Graduação em Bacharelado em Administração Pública** na modalidade à Distância – PNAP, serem ofertadas pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEAC, conforme definido no projeto pedagógico do curso ofertado pela UFAL, e de acordo com o disposto nas cláusulas, sub-cláusulas e condições adiante estabelecidas:

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação do Curso oferecido. A responsabilidade pela realização das inscrições, logística, elaboração de questões, aplicação da prova e processamento do resultado do processo seletivo será do Núcleo Executivo de Processos Seletivos NEPS/COPEVE.

**1.2.** Caberá ao Núcleo Executivo de Processos Seletivo – NEPS/COPEVE/UFAL, manter o sigilo na elaboração da prova, diagramação, impressão e logística de aplicação das provas, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra deste sigilo em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

**1.3.** O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em etapa única, sendo constituída de Prova Objetiva e Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.4.** Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de diploma de curso Superior devidamente registrado ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

**1.5.** A distribuição de questões da prova objetiva, conteúdo programático e outras informações dos cursos estarão disponíveis nos Anexos deste Edital.

**1.6.** Toda menção a horário neste Edital obedecerá o horário local, isto é, o horário do Estado de Alagoas.

**1.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico da COPEVE, [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).

### 2 – DAS VAGAS

**2.1.** O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de 125 (cento e vinte e cinco) vagas para o curso de Bacharelado em Administração Pública.

**2.1.1.** Os Polos contemplados com o curso de Graduação ofertado neste certame, com os respectivos números de vagas e suas cidades sedes estão relacionados e descritos no quadro a seguir:

**QUADRO 1**

Curso	Polo	Vagas		
		Demanda 1(*) - Funcionários Públicos -	Demanda 2(**) - Social -	Total
Administração Pública à Distância – PNAP	Arapiraca	25	25	50
	Maceió	40	35	75
			Total	125

(\*) *Vagas destinadas exclusivamente a servidores públicos ativos e devidamente concursados nas esferas municipal, estadual ou federal.*

(\*\*) *Vagas destinadas ao público em geral.*

**2.2.** Antes de efetuar a sua inscrição na demanda, o candidato deverá confirmar se atende aos pré-requisitos para ser classificado naquela determinada demanda e se há o seu enquadramento como público-alvo do curso, pois, uma vez confirmada a inscrição via pagamento, a COPEVE/UFAL não procederá a alteração da inscrição sob qualquer hipótese.

**2.3.** A comprovação de que atende ao pré-requisito para ser classificado na demanda é condicionante para a matrícula do candidato.

**2.4.** Cada uma das vagas que não for provida por falta de candidatos classificados na respectiva demanda, serão remanejadas para outra demanda, caso nela existam candidatos aprovados e não classificados, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de suas notas.

**2.4.1.** Caso ainda sobre vagas, após aplicação do item 2.4, a depender do interesse da Coordenação do curso, elas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e não classificados da respectiva demanda em outro polo, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de suas notas.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), no período de **19h00 de 05/06/2012 a 23h59 de 25/06/2012**.

**3.2.** A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e Anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**3.3.** No final da inscrição os candidatos deverão emitir a GRU que foi gerada pelo Sistema de Inscrição e efetuarem o pagamento exclusivamente nas agências do Banco do Brasil até **26/06/2012**.

**3.4.** A taxa de inscrição é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

**3.5.** No período de inscrição, os procedimentos para que o candidato se inscreva, via internet, neste Processo Seletivo, são os seguintes:

- a) No caso do candidato não ter cadastro no site da COPEVE, ele deverá fazer seu cadastro no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).
- b) Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição online existente no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e, após conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição.
- c) O candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência do Banco do Brasil, observando a data de vencimento da mesma. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso na Guia de Recolhimento da União.

**3.6.** O pagamento da GRU efetuado após a data estabelecida pelo item 3.3., não será considerado e, conseqüentemente, não será homologada/confirmada a referida inscrição, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.

**3.7.** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no item 3.5.

**3.8.** O sistema de inscrição da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição.

**3.9.** As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).

**3.10.** O NEPS/COPEVE/UFAL não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**3.11.** O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPEVE/UFAL, situada na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, no período de **05/06/2012 a 25/06/2012**, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

**3.12.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

**3.13.** O NEPS/COPEVE-UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.

**3.14.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**3.15.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência ou interesse da Administração.

**3.16.** Não serão aceitos pagamentos da Guia de Recolhimento da União condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**3.17.** A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento da GRU emitida pelo candidato com a utilização do sistema de inscrição disponibilizado pela COPEVE-UFAL, nos termos deste Edital.

**3.18.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro curso, para outros concursos/seleções.

**3.19.** O candidato que desejar requerer a isenção de que trata o item 3.4. poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período entre as **19h00min do dia 05/06/2012 até as 23h59min do dia 11/06/2012**, devendo preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

- 3.19.1.** Para requerer a isenção da taxa de inscrição mencionada no item 3.4., o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via internet, no endereço [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do item 3.5..
- 3.19.2.** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 3.19.3.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.19.4.** O NEPS/COPEVE-UFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.19.5.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.
- 3.19.6.** O resultado dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) no dia **15/06/2012**.
- 3.19.7.** Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.19.8.** Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenha efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação da relação de isentos.
- 3.19.9.** Cada candidato, neste processo seletivo, só será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. No caso de mais de uma solicitação de isenção, o candidato que tenha direito a mesma, terá validado apenas a isenção referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da COPEVE.
- 3.19.10.** A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.19.11.** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 3.3., bastando acessar o Sistema de Inscrição da COPEVE, através do endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), escolher a inscrição no qual deseja concorrer e imprimir a Guia de Recolhimento da União.
- 3.19.12.** Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem anterior serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.
- 3.20.** A confirmação da inscrição do candidato, através do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) 96 (noventa e seis) horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao Sistema de Inscrição da COPEVE.
- 3.21.** As Provas Objetivas e Redação serão realizadas nas respectivas cidades onde acontecem os cursos, não podendo o candidato escolher qualquer uma das cidades, ou seja, a realização da Prova Objetiva e de Redação está vinculada a cidade do curso pretendido.
- 3.22.** O cartão de inscrição dos candidatos, cujas inscrições forem deferidas, contendo informações referentes à data e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estará disponível a partir do dia **16/07/2012**, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).
- 3.23.** Erros detectados no cartão de inscrição, referentes ao nome, ao número do documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser corrigidos imediatamente no sistema de inscrição da COPEVE-UFAL pelo candidato.
- 3.24.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da sua inscrição no sistema da COPEVE-UFAL.
- 3.25.** Informações adicionais relativas ao Curso podem ser obtidas pelos telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

CURSO	CONTATO
<b>1. BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (MODALIDADE À DISTÂNCIA – PNAP)</b>	(82) 3214-1234 Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEAC, Universidade Federal de Alagoas Campus A.C. Simões – Tabuleiro do Martins, Maceió/AL CEP: 57072-970.

#### 4 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.1.** Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da prova objetiva, mediante requerimento disponibilizado no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), o qual deverá ser entregue na sede da COPEVE, situada no Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, até o dia **26/06/2012**. O requerimento poderá ainda ser enviado através dos CORREIOS, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **26/06/2012**. É necessário, ainda, anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 4.2.** As condições especiais de que trata o item 4.1. não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille.
- 4.3.** Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no item 4.1., não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.
- 4.4.** O laudo médico a que se refere o item 4.1. não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção.

**4.5.** O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no item 4.1..

**4.6.** Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, previamente comprovado à COPEVE-UFAL mediante entrega de requerimento próprio acompanhado de laudo médico, conforme item 4.1., deverão procurar o coordenador do local onde farão prova, antes do início da mesma e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento entregue à COPEVE-UFAL.

**4.7.** Aos candidatos com visão subnormal (amblíope), mediante requerimento prévio conforme item 4.1., serão oferecidas provas ampliadas e aos cegos será disponibilizado um leitor. Para a solicitação da prova ampliada o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme formulário. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22.

**4.8.** O candidato cuja deficiência, necessidade especial ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a PROGRAD/NEPS/COPEVE-UFAL, ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

**4.9.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim conforme item 4.1., deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a PROGRAD/NEPS/COPEVE-UFAL não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

**4.10.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**4.11.** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.

**4.12.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**4.13.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**4.14.** O critério de classificação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação geral, não havendo reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais ou deficientes.

## 5 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** O Processo Seletivo constará da seguinte etapa, conforme especificidade no quadro abaixo.

**QUADRO 3**

CURSO	Prova Objetiva e Redação
1. BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (MODALIDADE À DISTÂNCIA – PNP)	Sim

## 6 – DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO

**6.1.** Os candidatos submetidos à prova objetiva, constituída de um caderno de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com cinco opções cada e um tema de Redação.

**6.1.1.** A Prova Objetiva e Prova de Redação terão caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04h30 (quatro horas e trinta minutos). As informações relativas ao conteúdo programático estão disponíveis nos Anexos deste Edital.

**6.1.2.** O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova depois de decorridas 2h30 (duas horas e trinta) do início da mesma.

### 6.2. Da Prova Objetiva

**6.2.1.** A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá cinco opções e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, as disciplinas, a distribuição das questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no quadro a seguir.

**QUADRO 4**

Curso	Disciplinas	Número de Questões por Disciplina	Número de Questões da Prova Objetiva	Valor de cada questão
Bacharelado em Administração Pública (modalidade à Distância – PNP)	Língua Portuguesa	15	50	2,0 pontos
	Matemática	15		
	Introdução a Informática	10		
	História e Geografia	10		

**6.2.2.** A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

**6.2.3.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.

**6.2.4.** Cada questão assinalada acertadamente na Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial da COPEVE, valerá 2,0 (dois) pontos. À questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver em desacordo com o Gabarito Oficial, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0,00 (zero).

**6.2.5.** Farão a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo, cujas inscrições forem confirmadas.

### 6.3. Da Prova de Redação

**6.3.1.** A Prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa do tipo dissertativo-argumentativo. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade comunicativa. O candidato deverá transcrever o texto definitivo da Redação para a Folha de Redação. A transcrição deverá ser feita utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa. Transcrições feitas à lápis não serão consideradas, sendo atribuída nota 0,00 (zero).

**6.3.2.** Farão a Prova de Redação todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo, cujas inscrições forem confirmadas. Serão selecionados para correção da Redação, para cada Polo/Demanda, somente os candidatos classificados na Prova Objetiva no limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas, ou até a quantidade necessária em caso de empate na posição final, observada a ordem decrescente da pontuação obtida.

**6.3.2.1.** Havendo empate entre candidatos na última posição da classificação na Prova Objetiva que se refere o item 6.3.2., todos os candidatos empatados terão a prova de redação corrigida.

**6.3.3.** No Polo/Demanda em que a relação candidatos/vaga for inferior a 4 (quatro), todos os candidatos serão classificados para correção da Prova de Redação, exceto aqueles eliminados.

**6.3.4.** A correção da Prova de Redação será realizada, na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, por banca especializada, constituída de docentes indicados pelo Núcleo Executivo de Processos Seletivos NEPS/COPEVE, que manterá as identidades em sigilo.

**6.3.5.** Para efeito de correção da Prova de Redação serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, de acordo com o especificado no quadro abaixo:

QUADRO 5

Critérios para Correção da Prova de Redação	
Critério	Valor Máximo de Pontos
1 – Estrutura	04
2 – Conteúdo	16
3 – Expressão do Candidato	20
<b>Pontuação Máxima da Redação</b>	<b>40</b>

**6.3.5.1.** A fuga ao tema implicará **nota zero** à Prova de Redação.

**6.4.** A Prova Objetiva e de Redação deverá obrigatoriamente ser respondida utilizando caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, não sendo admitidos outros meios.

**6.5.** A Prova Objetiva e de Redação será aplicada no dia **22/07/2012** em locais de horários a serem definidos nos Cartões de Confirmação de Inscrição. Os candidatos farão prova nas cidades de Maceió ou Arapiraca, de acordo com a cidade escolhida como Polo. Caso o espaço físico destinado à realização da prova nas cidades citadas não seja suficiente para comportar a demanda de candidatos inscritos nos respectivos cursos, os excedentes serão re-allocados para os municípios circunvizinhos.

**6.6.** Os locais e os horários de realização da prova estarão indicados no cartão de inscrição do candidato, que será disponibilizado na Internet no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), a partir do dia **16/07/2012**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

**6.7.** Os portões dos locais de prova serão abertos com uma hora de antecedência e fechados 20 (vinte) minutos antes do horário indicado no cartão de inscrição para o início da prova, não sendo permitido sob hipótese nenhuma o acesso de candidatos aos locais de prova após o seu fechamento.

**6.8.** Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados no cartão de inscrição munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

**6.9.** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

- 6.10.** Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos sem validade, certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.11.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato nessas condições ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará a prova em caráter condicional.
- 6.12.** Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que cheguem atrasados, não terão acesso às salas de prova e estarão automaticamente excluídos do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- 6.13.** O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais.
- 6.14.** É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de prova.
- 6.15.** Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diversos do estabelecido no cartão de inscrição.
- 6.16.** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição de prova.
- 6.17.** O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.18.** Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc. ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.
- 6.19.** É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, notebook, netbook, ultrabook, tablet, smartphone, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do(a) candidato(a).
- 6.20.** É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que por força de Lei necessitem portar arma, deverão procurar a coordenação da escola antes do início das provas.
- 6.21.** Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.
- 6.22.** Os aparelhos de celular, smartphone ou similares deverão permanecer desligados, sem bateria e guardado embaixo da banca/carteira em saco plástico a ser fornecido pela COPEVE/NEPS, juntamente com os pertences pessoais do candidato até a saída dele da sala de prova e do prédio.
- 6.23.** O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização da prova, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de Prova e a(s) Folha(s) de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova.
- 6.24.** O candidato receberá uma única Folha de Respostas objetivas para o preenchimento do gabarito e uma única para Resposta definitiva da Redação, ambas contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova. Em hipótese alguma será concedida outras Folhas de Respostas ao candidato.
- 6.25.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova e na própria Folha de Respostas.
- 6.26.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 6.27.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica de sua Folha de Respostas pelo sistema integrado de processamento da COPEVE. No caso de impossibilidade da leitura eletrônica da Folha de Respostas, por ação do candidato, será atribuída a ele a nota zero.
- 6.28.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. Somente após transcorridas 2h30min (duas hora e trinta minutos) do início da prova é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio. Em nenhum momento será permitido ao candidato que ele se retire da sala com o Caderno de Questões. O candidato somente poderá levar anotado seu gabarito, na folha de gabarito fornecido pela COPEVE.
- 6.29.** O NEPS/COPEVE disponibilizará a prova em seu endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) a partir das 21 horas do dia **22/07/2012**, juntamente com o gabarito preliminar.
- 6.30.** Nas salas que apresentarem apenas um fiscal de sala, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da ata de encerramento de prova.
- 6.31.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contenha na Folha de Respostas objetivas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de Prova para a Folha de Respostas.
- 6.32.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

I.	chegar atrasado para o início da prova seja qual for o motivo alegado;
II.	não comparecer ao local de prova;
III.	fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
IV.	deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
V.	desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
VI.	for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após a prova, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização da prova;
VII.	ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;
VIII.	descumprir as instruções contidas na capa da prova;
IX.	não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
X.	não permitir a coleta de impressão digital;
XI.	descumprir os termos do presente Edital.

**6.33.** Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

**6.34.** O NEPS/COPEVE não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação da prova deste Processo Seletivo.

**6.35.** Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Processo Seletivo, a COPEVE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização da prova, bem como poderá submeter os candidatos a revista manual ou ao sistema de detecção de metal durante o Processo Seletivo.

**6.36.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação da prova.

## 7 – DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**7.1.** O NEPS/COPEVE divulgará o gabarito preliminar, juntamente com a prova objetiva no endereço eletrônico: [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), a partir das 21 horas do dia **22/07/2012**.

**7.2.** Não caberá pedido de revisão da prova, qualquer que seja a alegação do candidato.

**7.3.** Será admitido recurso relativo às questões da prova objetiva de conhecimentos específicos, apenas uma única vez, que deverá tratar de disciplina concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o conteúdo programático.

**7.3.1.** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva poderá fazê-lo até 72 horas após a divulgação do gabarito.

**7.3.2.** Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br). Os recursos deverão ser elaborados individualmente e por questão, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE.

**7.3.3.** No caso de haver necessidade de o candidato anexar alguma informação adicional, como textos ou figuras para justificar seu recurso, ele deverá, apenas neste caso, após o preenchimento do formulário eletrônico para recurso, imprimi-lo, anexar as referidas informações ao recurso e encaminhá-los para a COPEVE, com sede no Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido no item 7.3.1., das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

**7.3.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

**7.3.5.** Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax) ou e-mail. Poderá ser interposto recurso por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular, haverá a necessidade de reconhecimento de firma.

**7.3.6.** Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**7.3.7.** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**7.3.8.** Todos os recursos serão analisados e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão, em nenhuma hipótese, encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## 8 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

**8.1.** Cada questão da prova objetiva valerá 2,0 (dois) pontos e a prova de Redação valerá 40,00 (quarenta) pontos. A nota final da prova será obtida multiplicando-se o número de questões objetivas acertadas pelo valor da questão (2,0 pontos), e adicionado ao valor da prova de redação.

**8.2.** Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem a pontuação inferior a:

40 pontos na nota da Prova Objetiva (conjunto de todas as disciplinas)

**ou** 12 pontos na disciplina de Matemática

**ou** 12 pontos na disciplina de Português

**ou** 10 pontos na prova de Redação.

**8.3.** O resultado final da prova será divulgado no dia **15/08/2012**.

#### **8.4. Nota Final do Processo Seletivo**

**8.4.1.** A Nota Final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá soma dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas da Prova Objetiva e a Prova de Redação.

**8.5.** A classificação final dos candidatos dar-se-á por **Polo/Demanda**, em rigorosa **ordem decrescente** da Nota Final, obtidas pelos critérios estabelecidos no item 8.6., até o limite de vagas de cada Polo e Demanda.

#### **8.6. Critérios de Desempate na Classificação Final**

Havendo empate no último lugar do Curso/Polo/Demanda, os critérios de desempate serão sucessivamente:

1º – Apresentar maior nota na prova de Redação.

2º – Apresentar maior nota na disciplina de Matemática.

3º – Apresentar maior nota na disciplina de Português.

4º – Idade mais elevada (dia, mês e ano).

**8.6.1.** Quando o empate na Nota Final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

1º – Idade mais elevada (dia, mês e ano).

2º – Apresentar maior nota na prova de Redação.

3º – Apresentar maior nota na disciplina de Matemática.

4º – Apresentar maior nota na disciplina de Português.

## **9 – DA MATRÍCULA**

**9.1.** A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados, conforme item 9.2. deste Edital. A matrícula em quaisquer das convocações deverá ser efetivada no(s) dia(s), local(is) e horário(s) a serem divulgados em editais específicos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/UFAL.

**9.2.** As datas, locais e horários de convocação para matrícula serão divulgados a partir do dia 15 de agosto de 2012, podendo ser antecipado no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).

**9.3.** Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

### **Documentos Exigidos na Matrícula**

#### **01 (uma) foto 3x4 recente**

**Os originais e duas fotocópias para serem autenticadas na matrícula, dos seguintes documentos:**

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de votação na última eleição;
- e) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, caso seja candidato do sexo masculino com mais de 18 anos;
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior devidamente registrado;
- g) Para candidatos da Demanda 1, ou seja, candidatos Servidores Públicos (municipais, estaduais ou federais), será exigido cópia autenticada do Contra Cheque ou Declaração, expedida pelo órgão de lotação indicando que o candidato é servidor público e que está em plena atividade das funções.

**9.4.** O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada nos subitens 9.3. perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo Específico.

**9.5.** No ato da matrícula poderá ser coletada impressão digital do candidato a qual será comparada com a que foi coletada no dia das provas.

**9.6.** A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos nos subitem 9.3.. A **procuração será dispensada** no caso de **o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe**.

**9.6.1.** O candidato que tiver sua matrícula efetivada por procurador poderá ser convocado, no prazo de 10 (dez) dias a contar do início das aulas do curso para a coleta de impressão digital.

## **10 – DOS CURSOS**

**10.1.** O candidato tem ciência de que durante o curso haverá atividades obrigatórias, em momentos presenciais previamente agendados, em sua maioria **aos sábados e/ou domingos**, envolvendo: encontros presenciais, atividades de laboratórios, tutorias presenciais e avaliação final do módulo e orientações diversas.

**10.1.1.** As atividades obrigatórias serão realizadas nas Cidades polos a qual o candidato está vinculado.

**10.2.** O tempo para integralização do curso não pode exceder a 14 (catorze) semestres, sendo que o tempo de duração mínima será de 8 (oito) semestres.

**10.3.** Não será permitido o trancamento, assim como não serão validadas disciplinas cursadas em outros programas de qualquer natureza.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**11.2.** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do Processo Seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Apresentar-se nos locais de realização das provas, quando for o caso, após o dia a horário marcado para seu início.

**11.3.** A Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).

**11.4.** As disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, na Folha de Redação, no Caderno de Provas e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

**11.5.** Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas, vistas ou recontagem de pontos em quaisquer provas.

**11.6.** Poderão ser convocados candidatos classificados para o Processo Seletivo Específico até a data de início do **Curso de Graduação da Universidade Aberta do Brasil – Modalidade à Distância**, encerrando-se, após esta data, a validade dos resultados do presente Processo Seletivo.

**11.7.** Faz parte deste Edital os Anexos I e II.

**11.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Executivo de Processos Seletivos NEPS/COPEVE e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Maceió, 05 de junho de 2012.

**Prof. Dr. Amauri da Silva Barros**

Pró-Reitor de Graduação – Prograd/Ufal

**Prof. Dr. Luiz Paulo Leopoldo Mercado**

Coordenador da CIED/UAB/Ufal

## ANEXO I DO EDITAL 06/2012–PROGRAD/CIED/UFAL

## CALENDÁRIO

<b>EVENTOS</b>	<b>Datas previstas</b>
Inscrições	19h de 05/06/2012 a 23h59 de 25/06/2012
Pagamento da Inscrição	Até 26/06/2012
Entrega de Requerimento de Necessidades Especiais	5 a 26/06/2012
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	5 a 11/06/2012
Resultado das solicitações de isenção	15/06/2012
Disponibilização do cartão de inscrição para a prova objetiva	A partir de 16/07/2012
Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	22/07/2012
Divulgação de Gabaritos Preliminares	22/07/2012
Recursos da Prova Objetiva	72h a partir da divulgação do gabarito preliminar
Resultado Final	15/08/2012

**ANEXO II DO EDITAL 06/2012–PROGRAD/CIED/UFAL**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA****LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Características das línguas escrita e falada.
2. Compreensão e interpretação de textos.
3. Tipologia e gênero textuais.
4. Coesão e coerência textuais.
5. Funções da linguagem.
6. Figuras de linguagem.
7. Significação vocabular.
8. Fonologia (encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafo e divisão silábica).
9. Emprego do acento grave.
10. Pontuação.
11. Classes gramaticais.
12. Estrutura e processo de formação das palavras.
13. Concordâncias verbal e nominal.
14. Regências verbal e nominal.
15. Colocação pronominal.
16. Análise sintática.

**MATEMÁTICA**

1. Conjunto: subconjuntos, união, interseção, diferença, complementar.
2. Função: função injetiva, sobrejetiva e bijetiva; função inversa; função composta; função par e função ímpar.
3. Função afim; função quadrática; função modular; função exponencial; função logarítmica; equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
4. Funções trigonométricas: propriedades e relações principais. Fórmulas de adição e subtração de arcos. Transformação de soma em produto.
5. Matrizes e Determinantes: operações, propriedades; matriz inversa.
6. Sistemas lineares: Resolução e discussão.
7. Análise combinatória: problemas de contagem; arranjos, permutações e combinações.
8. Geometria Plana (Teorema de Tales e aplicações, Teorema de Pitágoras e aplicações, Polígonos regulares inscritos e circunscritos numa circunferência; áreas das figuras planas).
9. Geometria Espacial (Prisma, Pirâmide, Cone, Cilindro e Esfera), áreas e volumes.
10. Geometria Analítica no Plano: equação da reta, distância do ponto à reta e circunferência.

**INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA**

1. Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos.
2. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows (Windows XP e Windows 7), uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas.
3. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, e recursos do Pacote de Aplicativos BrOffice (versão 3 e atualizações) e Microsoft Office (versões 2003 e 2007): Editores de Texto, Planilhas de cálculo/eletrônicas, Apresentações eletrônicas e Gerenciador de e-mails.
4. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: Navegadores (Internet Explorer 8, Mozilla Firefox (versão 3 e atualizações etc.), sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall, antispyware etc.), produção, manipulação e organização de e-mails.
5. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência.

**CONHECIMENTOS GERAIS****GEOGRAFIA****1. Geral**

- 1.1. Noções de cartografia
- 1.2. A nova ordem mundial e as redefinições no mapa-múndi - Conflitos atuais
- 1.3. Atividades econômicas - Revolução Industrial
- 1.4. Globalização
- 1.5. População
- 1.6. O espaço urbano e o processo de urbanização
- 1.7. Problemas ambientais do meio rural e dos centros urbanos

## **2. Brasil**

- 2.1. Organização do espaço geográfico brasileiro
- 2.2. Industrialização e política econômica

## **3. Alagoas**

- 3.1. O espaço geográfico de Alagoas
- 3.2. Atividades econômicas - Microrregiões

## **HISTÓRIA**

1. As civilizações clássicas: Grécia e Roma - instituições Políticas, Sociais e Econômicas.
2. O Feudalismo: sistema político, social e econômico.
3. O Renascimento comercial e as cidades.
4. Formação dos Estados Modernos.
5. Humanismo e Renascimento.
6. As Reformas Religiosas.
7. Mercantilismo, expansão europeia e formação dos impérios coloniais.
8. O Brasil no quadro do sistema colonial português.
9. A Colonização de Alagoas.
10. Os Quilombos.
11. Povoamento: a pecuária e a cultura canavieira.
12. Revolução Industrial.
13. Iluminismo; liberalismo econômico e político.
14. Revolução Americana.
15. Revolução Francesa.
16. Crise do sistema colonial e consolidação de sistema monárquico brasileiro.
17. Imperialismo do século XIX.
18. Crise do II Império e instalação da República no Brasil.
19. Primeira Guerra Mundial.
20. A Grande Depressão: crises e recuperação do capitalismo.
21. O Brasil de 1889 a 1930. O papel das oligarquias regionais.
22. Segunda Guerra Mundial.
23. A República Brasileira de 1930 a 1945: integralismo, comunismo e populismo.
24. Descolonização da África e da Ásia, imperialismo e independência da América Latina.
25. A República Brasileira, de 1945 a 1964: "redemocratização", desenvolvimento, governos militares.
26. A crise do socialismo e o neo-liberalismo.
27. O Brasil atual: economia e política.
28. A globalização.